

PORTARIA Nº. 3.350/14 DE 08 DE SETEMBRO DE 2014

Concede licença para tratamento da própria saúde a servidor efetivo.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, à vista do disposto nos artigos 35, I, "e" e "t", da Lei Complementar 02/90, e 92, 93, 94 e 208 da Lei Complementar 16/94, combinado com a Lei 2.148/77,

RESOLVE:

ART. 1° - Conceder à servidora Maria José de Aguiar Silva Neta, Analista do Ministério Público – Especialidade Serviço Social, do Quadro de Pessoal de provimento efetivo dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe, 60 (sessenta) dias de licença para tratamento da própria saúde, no período de 25/08/2014 a 23/10/2014, conforme laudo fornecido pela Junta Médica do Estado de Sergipe, sob n° 5.930/14.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, produzindo seus efeitos a partir de 25 de agosto de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Orlando Rochadel Moreira Procurador-Geral de Justiça